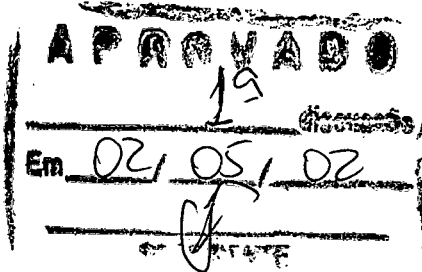




Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio



INDICAÇÃO Nº 157 /2002.

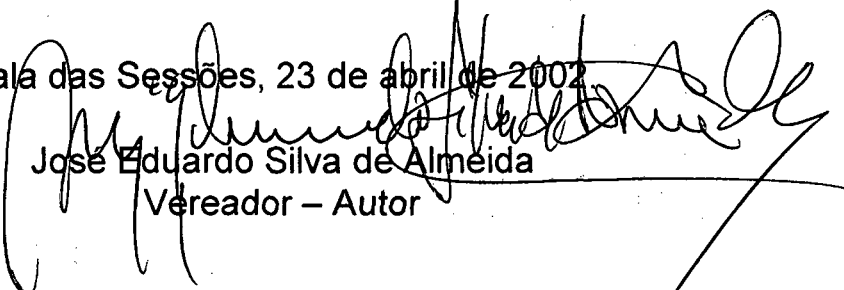
Em, 23 de abril de 2002.

SOLICITA AO EXMº SR. PREFEITO MUNICIPAL O TOMBAMENTO PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, DO COMPLEXO CULTURAL E AMBIENTAL DA MISSÃO JESUÍTA DE SANTO IGNÁCIO, EM CAMPOS NOVOS, 2º DISTRITO DE CABO FRIO.

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, **I N D I C A** à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, solicitando o tombamento pelo o Poder Público Municipal, do complexo cultural e ambiental da Missão Jesuíta de Santo Ignácio, em Campos Novos, 2º Distrito de Cabo Frio.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2002


José Eduardo Silva de Almeida
Vereador – Autor

JUSTIFICATIVA:

A margem do Embate Jurídico que envolveu a legitimidade “Complexo Cultural e Ambiental da Missão Jesuíta de Santo Ignácio, em Campos Novos”, esta egrégia casa não poderia se abster de tratar assunto de tanta relevância para Cabo Frio, para o País e para a humanidade.

A Onisciência do Criador contemplou o Município de Cabo Frio com Dádivas Divinas de Inigualáveis belezas naturais, base do sucesso econômico, cultural e social de nossa região.

A beleza natural e a competência administrativa do atual governo (Alair Corrêa) a partir de 1996 comportaram-se como elementos sinérgicos, contribuindo de forma decisiva com a postura diferenciada de referência social e liderança política que Cabo Frio exerce no Estado.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

O turismo, a pesca e a saúde (Referência em Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Ortopédica, Tratamento em Oncologia, Hospital da Mulher, etc), Cabo Frio também possui sua grande referência Histórica e Cultural que é o Complexo da Fazenda Campos Novos.

Localizada em frente ao trevo de Armação de Búzios, às margens da Rodovia Amaral Peixoto, o Complexo de Campos Novos é de relevante interesse paleontológico, arqueológico, turístico, paisagístico, museológico, fitológico, étnico e social, podendo formar-se Patrimônio da Humanidade pela Unesco.

Consoante a Constituição de 1988 (05 de outubro):

Citaremos alguns artigos e leis que referendam nossa indicação.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2002.

José Eduardo Silva de Almeida
Vereador – Autor